Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

LEI N° 5177, DE 19 DE ABRIL DE 2016

Autoria: Vereador Nunes Coelho

Inclui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Taubaté o "Mutirão de Recolhimento do Lixo Eletrônico" a ser comemorado na primeira quinzena do mês de junho, no Município de Taubaté.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a fazer parte do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Taubaté o "Mutirão de Recolhimento do Lixo Eletrônico" a ser comemorado na primeira quinzena do mês de junho.

Art. 2º VETADO.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 19 de abril de 2016, 377° da Fundação do Povoado e 371° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR Prefeito Municipal

ALEXANDRE MAGNO BORGES Secretário de Serviços Públicos

MARTHA MARIA DE CARVALHO Secretária de Turismo e Cultura

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 19 de abril de 2016.

EDUARDO CURSINO Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA Diretora do Departamento Técnico Legislativo